

OFICIO. n° 70/2021

Itupiranga, 19 de Fevereiro de 2021

Ilmo. Sr.

Benjamim Tasca

Prefeito Municipal



Ao cumprimentar Vossa Excelência vimos encaminhar justificativa para a solicitação de abertura do processo licitatório que tem como objeto a locação de imóvel para sediar o Serviço de Acolhimento Transitório pra Pessoa em Situação de Rua.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência não ter local apropriado para funcionamento desse tipo de serviço, considerando a portaria 369 de 29 de abril de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-Cadastro Único, disposto no decreto nº6.135, de 26 de julho de 2017, no **Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo governos estaduais, municipal, do Distrito Federal ou Federal ,inclusive a Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional declarada pela organização mundial da saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19).**

A referida locação de imóvel se faz necessário para que os serviços socioassistenciais sejam executados de forma que venha a garantir o direito da população de rua do município de Itupiranga, o mesmo será custeado com recurso do COVID-19 conforme a portaria acima citada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Manutenção de outros Programas e ações da assistência social : **2.059**

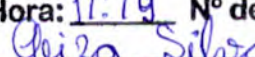
RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel situado na Rua Bela Vista nº11 Bairro 12 de Outubro, tendo em vista que o mesmo está em perfeitas condições de uso, é adequada a utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura, permite adaptação para atender às necessidades da administração.

Desde já agradeço a colaboração e apoio.

Atenciosamente,


MARIA DILEUZA RIBEIRO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 014/21 - SEMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA	
Protocolo Geral	
Nº do Protocolo:	<u>97</u>
Data:	<u>26 / 02 / 2021</u>
Hora:	<u>11:19</u> Nº de Fls: <u>11</u>
 Assinatura do Responsável	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1800702411

REINALDO ROCHA SOUSA

DOC. IDENTIFIC. / END. EMISSOR / UF
3586839 PC/PA

CPF
298.241.498-80

DATA NASCIMENTO
18/10/1979

FILIAÇÃO
LUIS MARQUES DE SOUSA

MARIA DA CONCEICAO ROCHA SOUSA

POSSESSÃO
REC. CIV. PAR.

ASS. PAR.

NO. REGISTRO
09125198760

VALIDADE
16/08/2024

DE HABILITAÇÃO
19/01/2011

Observações

Assinatura: *Reinaldo Rocha Sousa*

LOCAL
ITUPIRANGA, PA

DATA EMISSÃO
02/05/2019

Assinatura: *Charles Lima Queiroz*

24191688686

PARA

PARA70833250

missão de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3586839 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2019

NOME REINALDO ROCHA SOUSA

Rubrica

FILIAÇÃO

LUIS MARQUES DE SOUSA

MARIA DA CONCEICAO ROCHA SOUSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SAMBAIO TO 18/10/1979

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA

06590401552010300001109000021173

CPF 298241498-80

FATOR RH

012.920.471

ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: *Reinaldo Rocha Sousa*

Assinatura: *Charles Lima Queiroz*

PARA

031

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Reinaldo Rocha Sousa*

Assinatura: *Charles Lima Queiroz*

PARA

138.705.493

CÁRTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: REINALDO ROCHA SOUSA
CPF: 298.241.498-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:23:13 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **0C6D.C578.A7A5.5ED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 298.241.498-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:31:43 do dia 10/02/2021**Válida até:** 09/08/2021**Número da Certidão:** 702021080331218-9**Código de Controle de Autenticidade:** 1A2A662C.512C9F7D.B5420FD9.D0C5A38B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 298.241.498-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:31:43 do dia 10/02/2021**Válida até:** 09/08/2021**Número da Certidão:** 702021080331217-0**Código de Controle de Autenticidade:** 63455056.53F1BF3E.10BF538E.441F0923**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Instalação: 103994748

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66233-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Conta do Mês

01/2021

Vencimento

14/01/2021

Para atendimento,
informe este número

103994748



Dados do cliente

MARIA DA CONCEICAO ROCHA SOUSA

TV AUGUSTO DA MATA 15

CENTRO 68580-000 ITUPIRANGA - PA

Nr Parceiro de Negócio: 50982807

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA

Classificação: Residencial Pleno

Perdas no Ramal(kwh): 0,00

CPF: 489.769.202-44

Tensão Nom.: 127 V - MO

UL/Seq: IP048008 1450

Nr Medidor: 13634389

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão 07/01/2021 Apresentação 07/01/2021 Previsão próxima leitura 04/02/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	83,94	0,703210	59,02
Adicional Band. Amarela			0,27
Adicional Band. Vermelha			3,97
PIS			0,47
COFINS			2,22

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	5,41
Super Casa Protegida 0800 727 0165	14,90

REAVISO DE
VENCIMENTO

Total a pagar: R\$ 86,26

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Reservado ao Fisco
ICMS	0,00	0,0000	0,00	140 (523111-3010020760X947420/01-411)
PIS	65,95	0,7293	0,47	Período Fiscal
COFINS	65,95	3,3591	2,22	Número do Programa Social
				07/01/2021

Histórico do Consumo (kwh)

Consumo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
	95	73	73	83	97	97	114	111	117	85	116	100	84

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	09/12/2020	07/01/2021	29	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	11.567	11.651	84	0.703210

Ata a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 22/01/2021 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/96, art.6
3, inclusive SPC/BRASIA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionada a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS
MES/ANO VALOR(R\$)
12/2020 108,88

Informações para o cliente

* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. * Períodos: Band. Tarifa: Vermelha: 10/12 - 31/12 A
marcela: 01/01 - 07/01 * Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017.

VALOR DE CANCELAMENTO	DISTRIBUIÇÃO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO
20,00	5,70	24,16	5,32	8,00	2,69
					20,31

BANCO DO BRASIL

PAGADOR: MARIA DA CONCEICAO ROCHA SOUSA

CPF: 489.769.202-44

NÚMERO 309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211

309107514301143211



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
ESTADO DO PARA
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 12/02/2021
Hora: 10:56:45
Luis Carlos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 2560/2021

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
REINALDO ROCHA SOUSA	298.241.498-80	Válido

Endereço

TRAVESSA BELA VISTA, 11 - Bairro CENTRO - Itupiranga - PA - 68580-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://itupiranga-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 4DEE-8DF8-A53D-95EA



VÁLIDO ATÉ 13/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
DRF-DEPARTAMENTO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL

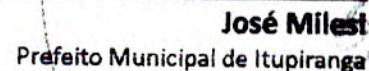
Nº 4.123

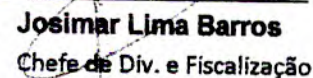
O Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, de acordo com a Lei Municipal nº 01 de 07/02/1987, Decreto nº 003/87 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 072/2020, faz saber que mandou expedir o presente **TÍTULO DEFINITIVO** de domínio de bem imóvel em favor de: **REINALDO ROCHA SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 3586839 PC/PA e inscrito no CPF/MF: 298.241.498-80. Um imóvel com as seguintes características: **TRAVESSA BELA VISTA, nº 11 – Bairro: XII DE OUTUBRO – Itupiranga - Pará**, para onde faz frente, limitando-se pela lateral direita com: **SUELI RODRIGUES CONCEIÇÃO**, e pela lateral esquerda com: **ADILSON RODRIGUES SOUSA**, e aos fundos com quem de direito. Medindo (10,15 mts) dez metros e quinze centímetros de frente por, (9,90 mts) nove metros e noventa centímetros de fundos e, (24,70 mts) vinte e quatro metros e setenta centímetros na lateral direita e, (24,40 mts) vinte e quatro metros e quarenta centímetros na lateral esquerda. Em seu Perímetro 69,15 (sessenta e nove metros e quinze centímetros). Perfazendo assim uma área total de 245,99 m² (duzentos e quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados). Aprovado de acordo com a **Resolução da Câmara Municipal de Itupiranga - Pará**, sobre o nº 011/2020 de 01 de dezembro de 2020. Em concordância com a lei e o regulamento de terras do município. O peticionário atendido compromete-se a pagar todas as taxas exigidas conforme a lei de terras do município de nº 01 de 07 de fevereiro de 1987, Desmembrado da área onerosamente pelo Governo Federal ao Município, através do Grupo Executivo Terras do Araguaia e Tocantins – **GETAT**. Conforme escritura publica registrada no livro 2-H, Folhas nº 268, Matrícula sobre o número 3444 no Cartório de Registro de Imóveis Coelho de Souza, Itupiranga-Pará. Dado e passado no **DRF - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2020. Registrado no livro nº 12, as Fls. 4123, em 14 de dezembro de 2020.

Itupiranga – Pará, 14 de dezembro de 2020.


REINALDO ROCHA SOUSA

Peticionário (a)


José Milest
Prefeito Municipal de Itupiranga


Josimar Lima Barros
Chefe de Div. e Fiscalização



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INTERESSADO (A): REINALDO ROCHA SOUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2020

LAUDO DE DEMARCAÇÃO OU ALINHAMENTO DO LOTE

O imóvel pretendido pelo interessado já se encontra demarcado e alinhado. Medindo (10,15 mts) dez metros e quinze centímetros de frente por, (9,90 mts) nove metros e noventa centímetros de fundos e, (24,70 mts) vinte e quatro metros e setenta centímetros na lateral direita e, (24,40 mts) vinte e quatro metros e quarenta centímetros na lateral esquerda. Em seu **Perímetro 69,15** (sessenta e nove metros e quinze centímetros). Perfazendo assim uma área total de **245,99 m²** (duzentos e quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados).

Itupiranga – Pará, **23 de novembro de 2020.**


Josimar Lima Barros
Chefe de Divisão de Fiscalização
Portaria 145/2017

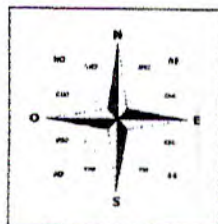
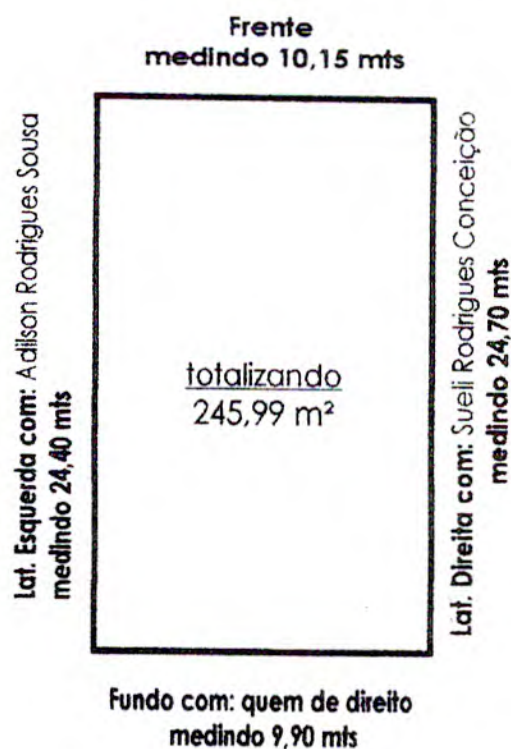


Departamento de
Regularização Fundiária da
secretaria municipal de Habitação e desenvolvimento Social
da Prefeitura Municipal de Itupiranga.



Requerimento nº 072/2020 REINALDO ROCHA SOUSA

TRAVESSA BELA VISTA, nº 11 - Bairro: XII DE OUTUBRO - CEP: 68.580-000



E-MAIL: reinaldocicm@yahoo.com.br



Telefone Celular: (94) 99288-7262